



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 15 / 02 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos

PORTARIA Nº. 082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 084/2024/SEMASC, de 15 de
fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania, solicitando a fruição de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal;
ISABEL BATISTA RIOS COELHO, ocupante do cargo de Assistente
Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,
pelo período de 19 de fevereiro de 2.024 a 04 de março de 2.024, relativo ao
período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 405/2023, de
11 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2.024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



PREFEITURA DE

GURUPI

Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**

**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

OFÍCIO Nº 084/2024 SEMASC

Gurupi, 15 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Gurupi – TO

Assunto: Termo de Fruição de férias

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria **ato de fruição de férias** da servidora ISABEL BATISTA RIOS COELHO, conforme autorização para fruição de férias anexo.

Atenciosamente,

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0078/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 079/2024



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de
Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310

AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO
Nome: ISABEL BATISTA RIOS COELHO
Cargo: Assistente Administrativo

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 405 de 11 de julho de 2023, conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
19/02/2024	04/03/2024	15

Gurupi- TO, 15 de fevereiro de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0078/2024

Assinatura e carimbo da chefia imediata
RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Decreto 079/2024

PORTARIA Nº. 402, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº277/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **MIRIAM MASCENA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 17 a 31 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 372/2023 de 03 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 403, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº280/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **TEODORA DE MELO ARAUJO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 17 de julho de 2.023 a 15 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 377/2022 de 1º de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 404, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 281/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Diretor I, programadas para o período de **17 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

II – Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 405, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

FORMULÁRIO DE FÉRIAS

Secretaria: MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Nome: ISABEL BATISTA RIOS COELHO

Matrícula funcional: 494692 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: 9.887 - APOIO ADMINISTRATIVO AOS FAS - EFETIVO

Período aquisitivo: 02/04/2021 A 01/04/2022

Início das férias: 10/07/2023 À 08/08/2023

Observações: _____

Gurupi - TO, 01 de junho de 2023.

Isabel Batista Rios Coelho
Servidor

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA E IMEDIATA

Declaro estar ciente e de acordo com as férias do (a) servidor (a), a partir da data indicada.

Gurupi - TO, 01 de junho de 2023.

Maria José da Silva Leite
Diretora de Assistência Social
Decreto nº 1.296/2022
Chefe imediato assinatura e carimbo

Luana Nunes Garcia
Secretário (a) Municipal assinatura e carimbo

Luana Nunes Garcia
Secretária Mun. de Assistência
Social e Cidadania
Decreto Nº 1.338/2022